Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLEJIM DO MUNICÍPIO Nº 1918 de 21007

DECRETO №. 13.712/09 DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 341.155,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 341.155,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Cinqüenta e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

55.10

SECRETARIA GERAL

55.10-044520020.2004

Manutenção dos Serviços

55.10-339030

Material de Consumo

122.155,00

55.10-339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

219.000.00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

D, 18,712/09

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos